

EDITAL Nº 003/2026- OFERTA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA ESPECIAL DO CURSO DE AGRONOMIA, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º O Reitor do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UNIFAHF), de Luís Eduardo Magalhães-BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nos termos da Portaria nº 001/2026/UNIFAHF, a oferta de disciplinas em Regime de Dependência Especial do Curso de Agronomia, na modalidade exclusivamente presencial.

Art. 2º A oferta das disciplinas, bem como a realização das avaliações, ocorrerá exclusivamente na modalidade presencial, não sendo utilizada, em nenhuma hipótese, a modalidade remota.

Parágrafo único. Na eventualidade de suspensão das atividades presenciais por determinação de autoridade competente, as atividades referentes às disciplinas ofertadas em Regime de Dependência Especial também serão suspensas, sendo retomadas após a autorização para retorno das atividades presenciais.

CAPÍTULO II - DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 3º As disciplinas ofertadas em Regime de Dependência Especial no 2º semestre de 2026, no âmbito deste Edital, estão especificadas no quadro a seguir.

Quadro 1 – Disciplinas ofertadas para o 2º semestre 2026.

N.º	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
01	Irrigação e Drenagem	72 horas/aula
02	Hidráulica	72 horas/aula
03	Química Geral	72 horas/aula
04	Química Orgânica	36 horas/aula
05	Climatologia Agrícola	72 horas/aula
06	Física II	72 horas/aula
07	Física I	72 horas/aula
08	Melhoramento Vegetal	72 horas/aula
09	Química Analítica	72 horas/aula
10	Cálculo I	72 horas/aula
11	Classificação do solo	72 horas/aula
12	Anatomia e Morfologia vegetal	72 horas/aula
13	Bioquímica	72 horas/aula
14	Estágio Supervisionado I	36 horas/aula
15	Metodologia Científica	72 horas/aula
16	Olericultura	72 horas/aula
17	Cálculo II	72 horas/aula
18	Sistemática	36 horas/aula
19	Topografia	72 horas/aula

Fonte: Elaborado pelo autor, 2026.

CAPÍTULO III – DO CALENDÁRIO

A Art. 4º O calendário acadêmico, os horários das aulas e das avaliações, bem como outras informações relativas às disciplinas ofertadas, serão divulgados posteriormente por meio de comunicação oficial.

CAPÍTULO IV – DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Art. 5º O requerimento de matrícula para cursar a(s) disciplina(s) prevista(s) neste Edital deverá ser realizado exclusivamente na Secretaria Acadêmica da Instituição, no período de 19/10/2026 a 23/10/2026.

§ 1º. No requerimento deverá constar, obrigatoriamente, os dados da disciplina que deseja cursar (nome e carga horária).

§ 2º O estudante poderá requerer matrícula em mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horários, observando-se ainda que:

I – constatada a ocorrência de conflito de horários, caberá ao estudante solicitar o cancelamento da matrícula em uma das disciplinas, sob pena de arcar com o custo integral da disciplina, não sendo permitida a frequência simultânea em disciplinas com horários coincidentes;

II – o simples abandono da disciplina ofertada em Regime de Dependência Especial não eximirá o estudante da obrigação de efetuar o pagamento das parcelas vincendas.

Art. 6º O requerimento de matrícula será submetido à análise do(a) Secretário(a) Acadêmico(a) e do(a) Coordenador(a) do Curso, sendo posteriormente homologado pelo Pró-Reitor Acadêmico.

Art. 7º Após o deferimento do requerimento, o estudante deverá comparecer à Secretaria Acadêmica para ciência do resultado e, em seguida, dirigir-se à Tesouraria para regularização financeira. Concluída essa etapa, deverá retornar à Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula e assinatura do respectivo contrato.

Parágrafo único. O custo da dependência especial corresponderá ao investimento mínimo necessário para a promoção da disciplina e estará disponível na tesouraria, no ato da matrícula ou para prévia consulta.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira (UNIFAAHF) reserva-se o direito de alterar as datas previstas para a realização das aulas e avaliações das

disciplinas ofertadas neste Edital, por motivo de caso fortuito ou força maior. Nesses casos, as alterações serão amplamente divulgadas com antecedência razoável.

Art. 9º Ao requerer matrícula em disciplina(s) ofertada(s) em Regime de Dependência Especial, o estudante declara conhecer e aceitar integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 11. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica, pelo telefone (77) 3628-9900, ou na Coordenação do Curso.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de outubro de 2026.

Hiran Costa Rabelo
Reitor - UNIFA AHF

Delander da Silva Neiva
Pró-reitor acadêmico - UNIFA AHF

